PREFEITURA DE PERUÍBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1047 - ANO XXIII | 28 de setembro de 2021

/prefeituradeperuibe /prefeituradeperuibe /PrefPeruibe www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO
Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS
Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS
Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL
José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO
Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA
Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS
José Santana Mendes

PLANEJAMENTO
Elias Abdalla Neto

SAÚDE
Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE
Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça
Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743
Narcóticos Anônimos - Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA
3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA
3456-2815
3456-3261

CASA DOS CONSELHOS
3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIOS
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)
193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

DELEGACIA DA MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

RECURSOS HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO GUARAÚ
3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA - SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R$ 121,93

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

EDITAL de CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO DE PERUÍBE E REGIÃO, entidade sem fins lucrativos, e entre seus objetivos fomentar o desenvolvimento econômico em Peruíbe através do fortalecimento das atividades ligadas ao Turismo, bem como ser parceira do poder Público Municipal e outras instituições, visando a consecução deste objetivo vem através desta; CONVOCAR os GUIAS DE TURISMO de PERUÍBE e REGIÃO para se cadastrarem na entidade e participarem presencialmente da ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2021/2023.

A reunião para este fim acontecera no dia 08/10/2021 (oito de outubro de dois mil e vinte e um) nas dependências da Associação Comercial e Empresarial Peruíbe (ACEP), situada na Rua Aurelio Ferrara, nº 65 – Centro – Peruíbe – SP. A reunião acontecera em Primeira Convocação as 15:00hs e Segunda Convocação as 15:30hs.

No dia da reunião os presentes deverão estar identificados com sua credencial de Guia de Turismo emitida pela Embratur, registrada no Cadastur. As inscrições deverão ser feitas entre as 15:00hs e 15:30hs, onde também tomarão conhecimento do ESTATUTO e após este tramite proceder-se-á a Eleição da Diretoria do Biênio 2021/2023, conforme previsto no ARTIGO 19 DO ESTATUTO.

As inscrições deverão ser pagas a saber; para aqueles que se cadastrarem durante o horário previsto pagarão o valor de R$5,00 (cinco reais) e para aqueles que se cadastrarem posteriormente a este horário pagarão o valor de R$ 10,00 (dez reais).

No início da reunião após as inscrições, serão escolhidos três participantes para dirigir a reunião; um coordenador, um secretário, e um membro que comporá a Comissão Organizadora da Reunião e terão plenos poderes para demitir dúvidas no decorrer dos trabalhos.

Sua presença será muito importante!!!

Peruíbe, 24 de setembro de 2021

Em atendimento ao Artigo nº. 128, Parágrafo Único da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 venho relacionar abaixo dados do munícipe multado pela VISA Municipal:

NOME	CPF	AIPM	RESID	TIPO/ FISCALIZAÇÃO
ROSANA ANDRADE DA SILVA	***.403.618-**	10926	RUA PITANGUEIRAS Nº 213B - ESTÂNCIA DOS EUCALIPTOS - PERUIBE/SP	"NAO MANTER IMOVEL INSTALAÇAO DESTINADA A CRIAÇAO, A MANUTENÇAO E A REPRODUÇAO DE ANIMAIS, QUER ESTEJA EM ZONA RURAL OU URBANA, DEVE SER CONSTRUIDA, MANTIDA E OPERADA EM CONDIÇOES SANITARIAS ADEQUADAS E QUE NAO CAUSEM INCOMODO A POPULAÇAO." *"Contrariando o artigo 15º da Lei Estadual Nº 10.083 de 23/09/1998."*

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE GABARITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2021
FUNÇÃO: VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERUÍBE, TORNA PÚBLICO O GABARITO DE RESPOSTAS DA PROVA APLICADA EM **26/09/2021** PARA A FUNÇÃO: **VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL.**
O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO AO GABARITO É DE 29/09 A 01/10,
CONFORME O ANEXO II DO EDITAL Nº04/2021 – CRONOGRAMA DO EDITAL, POR MEIO DO EMAIL : processoseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br, CONTENDO NOME DO (A) CANDIDATO (A), NÚMERO E TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO A FUNDAMENTAÇÃO OU EMBASAMENTO, COM AS DEVIDAS RAZÕES DO RECURSO.

GABARITO PROVA: VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL	
1	B
2	A
3	D
4	D
5	C
6	C
7	C
8	B
9	A
10	B
11	B
12	C
13	D
14	D
15	C
16	B
17	D
18	D
19	D
20	C
21	D
22	A
23	B
24	C
25	C
26	A
27	B
28	A
29	D
30	C
31	D
32	D
33	D
34	D
35	D
36	B
37	A
38	C
39	C
40	C

Peruíbe, 27 de setembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV

COMUNICADO IMPORTANTE

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV

Fica suspenso o Recadastramento até 30 de novembro de 2021.

Peruíbe, 01 de Março de 2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV

PORTARIA Nº. 039/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 275/2021;
Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;
Considerando o disposto na alínea "a", do inciso III, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao(à) ASTOR FRANÇA DOS SANTOS, portador(a) do R.G. nº.36.056.328, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 163.770.015-68, nascido(a) em 02.09.1955, titular do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, matrícula 4226, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, calculados conforme o disposto no artigo 41 e 42, da Lei Complementar Municipal nº. 76/05, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 040/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 279/2021;
Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;
Considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao (à) CLEYDE REGINA SALANI LOURENÇO, portador(a) do R.G. nº.8.539.028-8, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.057.443.548-40, nascido(a) em 19.11.1964, titular do cargo efetivo de PEB I, matrícula 2722, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 041/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 280/2021;
Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;
Considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao (à) CLEYDE REGINA SALANI LOURENÇO, portador(a) do R.G. nº.8.539.028-8, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.057.443.548-40, nascido(a) em 19.11.1964, titular do cargo efetivo de PEB I, matrícula 4167, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 042/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 289/2021;
Considerando o disposto no artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao(à) CRISTINA ELAINE PASQUAL, portador(a) do R.G. nº. 17.134.350-5, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 093.004.668-44, nascido(a) em 05/08/1967, titular do cargo efetivo de PEB I, matrícula 1367, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 043/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 291/2021;
Considerando o disposto no artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao(à) VALERIA BARBOZA PEREIRA, portador(a) do R.G. nº. 17.752.159-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 108.440.838-44, nascido(a) em 15.07.1966, titular do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 1246, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 044/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 293/2021;
Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;
Considerando o disposto na alínea “b”, do inciso III, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR IDADE ao(à) ANTONIO BENTO ALVES, portador(a) do R.G. nº. 5.410.664-3, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 695.137.408-20, nascido(a) em 05.02.1952, titular do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 7.699, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme o disposto no artigo 41 e 42, da Lei Complementar Municipal nº. 76/05, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 045/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 296/2021;
Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;
Considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e no §5º, do artigo 40, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE – ESPECIAL PARA PROFESSOR ao (à) FRANCISCA CAMILO GOMES, portador(a) do R.G. nº. 22.395.483-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 215.122.803-72 nascido(a) em 22/11/1961, titular do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula 2.915, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade – especial de professor, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 046/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 300/2021;
Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;
Considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao (à) DEBORA ILLA LONGHI GALLO, portador(a) do R.G. nº.15.634.423-3, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.072.650.678-86, nascido(a) em 04.06.1966, titular do cargo efetivo de SUPERVISOR DE ENSINO, matrícula 1674, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 047/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 320/2021;
Considerando o disposto no artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao(à) LEONEL DE OLIVA, portador(a) do R.G. nº. 13.881.528-8, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 025.610.848-09, nascido(a) em 30.07.1962, titular do cargo efetivo de Arquiteto, matrícula 1486, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0468/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando: Processo 10.684/2021
R E S O L V E
Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para a servidora IVONE GOMES SANTIAGO, matrícula 2670, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, de provimento efetivo.
Esta portaria entrará em vigor a partir de 25 de setembro de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.
PORTARIA Nº. 0469/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E
Exonerar a pedido, ALEXANDRE BARBOSA ABUD, ocupante do cargo de TÉCNICO DE FARMÁCIA, de provimento efetivo, nomeado(a) pela Portaria nº. 318 de 12 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0474/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 027/2021
N O M E I A
YASMIN ADELINA SANTOS VITORINO MARQUES, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao previsto no artigo 12 da Resolução SME nº 12/2021, de 29 de julho de 2021, torna público Edital contendo o resultado do processo de COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS dos
titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professores substitutos de Educação Básica I e II – Educação Física da
classe de docentes e Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe-SP.

SUPERVISOR DE ENSINO

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
1674	DEBORA ILLA LONGHI GALLO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5140	DENISE MARIA ALMADA DE OLIVEIRA PINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9527	FABIO DE MACEDO ARIMURA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1677	KATIA ELISA GEWEHR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2504	MARCIA REGINA CORREA DE OLIVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9605	MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0

DIRETOR DE ESCOLA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7822	ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7927	AMANDA SOUZA ROSSI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9117	BRUNO DO NASCIMENTO SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4137	CAROLINA MARIA DE SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9154	CINTIA LIMA DE OLIVEIRA	2,0	0,0	4,0	0,0	6,0
9633	DANIELA ESPI	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9121	DANIELLE COELHO SCATIMBURGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9247	ELIÁ PAULINO DE SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7384	EVELYN PATRÍCIA PEREIRA MONTENEGRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9197	FÁBIO JOSÉ PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9116	FLAVIA LUIZA DOS SANTOS SCABIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9145	FRANKLIN JÚLIO DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4402	JOSIAS FERREIRA RASA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9148	LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9123	LUCIANA DA FONSECA VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9188	LUCIANE DE CASSIA ÁRIA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9534	MARCELO LUIZ DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9147	MARCOS DE SOUZA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9119	MARIA AUXILIADORA ELIAS	2,0	2,0	4,0	6,0	14,0
7645	PÉROLA VITÓRIA VILAS BOAS FREITAS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9120	PRISCILLA VAIANO MAUAD	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9183	REGINA DE SIQUEIRA BOTELHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9321	ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SAMPAIO JÚNIOR	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0
4549	SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVAM	2,0	2,0	0,0	6,0	10,0
9206	THAIS CRISTINA DIAS BONINE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4408	ULTIMO GERSON DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COORDENADOR PEDAGÓGICO

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4157	ADRIANA NASCIMENTO PEREIRA COSTA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4943	ALEXSANDRA DE SOUSA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2913	ANA CRISTINA FALASCHI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6298	ANA PAULA SILVA SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2475	ANGELA DOMINGUES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1471	ANNA MARIA VIEIRA MARTINS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5707	CARLOS ALBERTO PAULPERIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5787	CELIA PEREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7369	DENISE SPINOSA MARCONI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8511	ELIZABETE FIORIN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1111	ÉRICA STACHERA	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0
4142	EVANDRO MACHADO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4181	JOSI MARIA DE SOUZA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4941	KARINA ADELIA FRANCO SALIBA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4600	KARINA ZANQUETTIN ALVARENGA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9379	MARIA CRISTINA MACEDO DE MATOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6300	MARIA DO CARMO BARBOZA DELLA COLETTA	2,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5855	MARIA ESTER CAMPOS DA CUNHA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
1892	MARIA HELENISE DEMETRIO SANTANA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9318	MAYRA SILVA VALENTE DELARISSA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
5162	PATRICIA DUARTE ESPÓSITO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7692	PATRICIA SALVADOR SEGURA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
1388	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0
4130	PRISCILLA BRITO GOMES PAIXÃO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
6301	ROSANA MARIA BARREIROS LAPA LOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9675	ROSANA ROQUE DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1834	ROSELI APARECIDA VITORINO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4116	THAÍS FELIPE MATOS DA FONSECA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

PEB I - PARCERIA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
8591	REGINA DOS SANTOS GOMES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8898	ROSANA APARECIDA VITORINO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB I – TITULAR

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4155	ADILEIA FERREIRA SANTOS TOSTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7665	ADRIANA ALMEIDA VIEIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5490	ADRIANA SANCHES GARCIA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4106	ADRIANA SANTANA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4964	ADRIANA SANTANA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1673	AIDA MARIA RUBIO DURÃO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2717	ALESSANDRA CARDOSO MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4970	ALESSANDRA MOTTA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8428	ALEXANDRE BRITO DE SANTANA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9237	AMANDA SIMÕES DOS S. E SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9200	ANA CAROLINA MORALES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9101	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5111	ANA CRISTINA LOPES RODRIGUES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8189	ANA CRISTINA SIMON SALES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4342	ANA IRENE DA SILVA CINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9199	ANA KAROLINE CABRAL RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8328	ANA LUCIA DE MATTOS BRITO DA FONSECA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3554	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9632	ANA LÚCIA RODRIGUES MARTINES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2825	ANA PAULA CAVALLINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8226	ANA PAULA DE MIRANDA PADIAL COSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4473	ANA PAULA ELIAS MENDES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3561	ANA PAULA GIMENEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7864	ANA PAULA GIMENEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2573	ANDREA APARECIDA DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4158	ANDREA APARECIDA DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4159	ANDRÉA BUENO ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4486	ANDRÉA CARDOSO FERNANDES CRUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7636	ANDRÉA DE CASTRO MOMBAQUE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4410	ANDRÉIA APARECIDA FLOSI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9530	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS HASHIMOTO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5486	ÂNGELA CRISTINA GOTTSFRITZ LEME	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4462	ANGELA JESUS ALVES NOGUEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2476	ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA RODRIGUES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4162	ANGELINA GONÇALVES SALUSTIANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2902	ANILDES LIMA LEITE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8454	ANILDES LIMA LEITE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2478	ANNA PAULA SÁBIA CAMPANA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5213	APARECIDA HELOISA BAENA ELIAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2479	ARIANA FRANÇA FARIAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9198	ARIANE PIRES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2481	BENEDITO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4163	BENEDITO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2721	BERENICE SCHLEGEL BELLO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9306	BIANCA MAEARA OLIVEIRA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7797	BRUNA PINTER PEREIRA PELIPECKI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
5042	CARLA DANIELLE ALVES DA SILVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4348	CARLOS ALBERTO TENÓRIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7729	CAROLINA CAIRES RIBEIRO	0,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2483	CAROLINA RIBEIRO OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8455	CAROLINE MOTTA DE ALMEIDA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2903	CECÍLIA MARIA BILLER	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4510	CÉLIA MORAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9101	CHRISTIAN DE BARROS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5123	CÍNTIA DE SOUZA DIAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4937	CLARA JOANICE BORGES LEAL SANT'ANA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
3581	CLAUDIA AMARANTE PICCOLLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3602	CLÁUDIA BEGLIOMINI CRIVELLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4513	CLÁUDIA BEGLIOMINI CRIVELLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5424	CLÁUDIA CRIVELLARI ROQUE DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4166	CLEIA CRISTINA DA SILVA	2,0	2,0	-	-	4,0
4482	CLEUSA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2722	CLEYDE REGINA SALANI LOURENÇO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4167	CLEYDE REGINA SALANI LOURENÇO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4168	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4169	CRISTIANE BECCARI VAZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9104	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7706	CRISTIANE SOARES VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
1367	CRISTINA ELAINE PASQUAL	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4170	CRISTINA YAMADA LEITE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2723	CYNTHIA MOTTA DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5480	CYNTHIA MOTTA DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9319	DAIANE LAURINDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4941	DAIVID DOS SANTOS DIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2486	DANIELA DI TAURO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7638	DANIELA DI TAURO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8452	DANIELA DOS SANTOS AQUINO ROSA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9112	DANIELA GONÇALVES GON WERGER	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9153	DANIELE DA CONCEIÇÃO SILVA ROGOVSKI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7731	DARCI COUTINHO DE LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2914	DARLI DE SOUZA LIMA BRAZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9606	DEBORA DIONISIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7604	DEBORA ESCUDEIRO PONCHIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4498	DENISE BARROS DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1675	DENISE FERNANDES AMBROSIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9327	DIEGO DE ESTEBAN OLIVEIRA PENNA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8165	DIVANIR LAURINDO DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4478	EDINA APARECIDA FLORINDO MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4477	ÉDINA MARIA DA COSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9627	EDINALVA MARIA DA LUZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7775	EDINARA PEREIRA DE SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4343	EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7734	EDNA SILVA SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2488	ELENA MARIA RAMOS NAKATE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4480	ELIANA FELIPE SARAIVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2725	ELIANA FERNANDES AMBROSIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4512	ELIANA JAQUES PAIXÃO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7683	ELIANE DE FREITAS FAZZANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2726	ELIANE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5382	ELIANE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2615	ELIANE STOLTZEMBURG GUIMARÃES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5117	ELIANE STOLTZEMBURG GUIMARÃES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8513	ELIZABETH CARVALHO DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
3086	ELIZABETH DOS REIS DONATO PASSOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4939	ELIZABETH PINHEIRO OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4104	ELIZABETH PINHEIRO OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9616	ELIZANDRA LIMA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2495	ERICA GODKE MARTINS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8501	ÉRIKA DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2904	ESTELA JULIETTI DO NASCIMENTO PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9613	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2535	FABIANA FERNANDES NORBERTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5113	FABIANA FERNANDES NORBERTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9611	FABRICIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2921	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4143	FATIMA BRAGA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1099	FATIMA FACCHINI SERRANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4471	FATIMA FACCHINI SERRANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9622	FELIPPE SANTOS SILVA AZEVEDO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9335	FERNANDA FERREIRA POPPE MARINHO DE MELO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9317	FERNANDA LIMA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3583	FLAVIA ALEXA MESQUITA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4144	FLÁVIA AMARANTE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5115	FLÁVIA AMARANTE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8498	FLAVIA MENDES DE CAMARGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7793	FLAVIANA GONÇALVES DA SILVA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9184	FRANCINE ZANI BOSNICH ROSO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2915	FRANCISCA CAMILO GOMES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5121	GABRIELA BUENO FONSECA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9105	GABRIELA DE SOUZA SOUTO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2916	GABRIELA HORTA MECCHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9375	GABRIELA OLIVEIRA AMARAL	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4485	GEANE LOPEZ PIORNOS BORÉ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9115	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4566	GILBERTO GIROTTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7773	GISELA MARIA FERREIRA CORREIA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7710	GISELE ASSIS DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9625	GISELE HOLTZ SHIRAKAWA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7749	GLACE KELLY FERREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4487	GLAUCIA FERREIRA DE LUCENA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4145	GLAYSE NAMIKO C MATSUMURA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4968	GRACIANY DINIZ LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7890	GRAZIELLA CINTRA FERREIRA CATARINO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9143	HELLY WILSON SOARES FERREIRA JUNIOR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2727	IOLANDA DE ALMEIDA BARBOSA FERREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4339	IRACI RODRIGUES CUNHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9336	IRIS VIRGINIA RONDANINE SANCHES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9326	ISIS DA SILVA DE CASTRO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9113	ISIS DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9376	IVANETE COUTO SOUZA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4981	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5062	JANAINA APARECIDA NOVAIS DE SOUZA SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
2917	JANAINA BARRIENTO CORREA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5380	JANAINA BARRIENTO CORREA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9322	JANAINA GAVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5381	JANALICE ROSA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7686	JANAYNA CÁSSIA VIEIRA SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4488	JANDIRA MARQUES CORRÊA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2493	JESUS MARIA LOURENÇO BRAVO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9316	JOELMA MIRIAM SILVA ARAUJO CARDOSO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9310	JOICE MARCULINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9302	JORGE PAULO DA SILVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9332	JOSÉ AMANCIO PEREIRA DUARTE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7650	JOSE ANTUNES ROZA DE MORAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7735	JOSIENE ANGELINA SANTOS MATOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4147	JULIANA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA E AZEVEDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7714	JULIANA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA E AZEVEDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8193	JULIANA SANTOS MOREIRA LEITE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7736	JULIO CÉSAR DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9107	JULIO CÉSAR DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2497	KAREN CRISTINA GEWEHR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4148	KAREN CRISTINA GEWEHR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6313	KAREN GISLAINE PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
1530	KARINA AMERICANO CASEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5151	KARINA AMERICANO CASEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2499	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8182	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2926	KARINA ELISA PESSOA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9103	KARISLAYNE SOUZA GUIMARÃES DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7716	KATIA DOMINGUES MOREIRA OYAMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4515	KATIA REGINA CORTEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4942	KÁTIA REGINA CORTEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4943	KATYA DOS SANTOS PALMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4591	KATYA DOS SANTOS PALMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8294	KELLY REGINA PIRES TIMOTEO DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9331	KEREN CARVALHO DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
3580	LARISSA MILENE SANCHES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
5120	LAUDICÉIA MARIA MARTINS DURAN PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2713	LEDA MARIA DO NASCIMENTO ROQUE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9246	LEILANE CORRÊA DA PIEDADE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7649	LHORROUMA SOUZA DE AGUIAR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7771	LIANA BONFIM DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4152	LILIAN DE LOURDES ANTONIO TAMARINDO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7431	LILIANA COSTA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4944	LIVIA SIQUEIRA PESSOA MENEZES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7666	LIVIA SIQUEIRA PESSOA MENEZES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2729	LORAYNE FILOMENA DE PAULA LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9623	LUCAS SIMPLÍCIO DA SILVA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2730	LUCELI APARECIDA DA SILVA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
3556	LÚCIA MAURA CARMELITA DE SANTANA CARVALHO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2731	LUCIANA APARECIDA ALGAVES DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4505	LUCIANA APARECIDA ALGAVES DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2502	LUCIANA BERTONI DA GRAÇA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1678	LUCIANA DOS REIS DE JESUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8321	LUCIANA LIMA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
3578	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2503	LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4945	LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2814	LUCIMARA BEZERRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1679	LUCIMARA LOPES PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4136	LUCINETE LIMA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2733	MAGDA LISBOA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9305	MAIARA JESUS MANSINHO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4138	MANOELA SANTANA SA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8514	MARA REGINA DIAS GARCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7670	MARCELI ERDEI PARRINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4946	MÁRCIA BORGES CONDE ORLANDO	0,0	2,0	4,0	0,0	6,0
9300	MÁRCIA DIVINA DE LIMA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7378	MARCIA LOPES GONÇALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7436	MARCIA PEREIRA RIBEIRO MAIA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7743	MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4508	MARIA CLEUNICE DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7717	MARIA CONCEIÇÃO RAMOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2508	MARIA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4120	MARIA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4121	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTANA RÊGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4947	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTANA RÊGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4125	MARIA HELENA FERREIRA BRANT	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4966	MARIA HELENA FERREIRA BRANT	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4948	MARIA ISABEL DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4420	MARIA ISABEL DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4492	MARIA JOSÉ VIEIRA DE JESUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2744	MARIA LUCIENE DE ARAUJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4417	MARIA LUCIENE DE ARAÚJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5396	MARIA REGINA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2909	MARIA TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
3564	MARIANGELA ALEXANDRA DE SOUZA AGUIAR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9111	MARIELI APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4127	MARILENE ARAUJO ABREU FORTUNA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9373	MARINA ALVES COELHO FERREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7805	MARINA PEREZ FELICIANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3090	MARINA RODRIGUES TANKUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2512	MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4419	MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2734	MARINES FERREIRA MENDES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8481	MARISA ROCHA RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9524	MARISTELA BISPO PINHEIRO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4479	MARIVALDA FRANCA GUIMARAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2918	MARIZETE DOS SANTOS SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4128	MARIZETE DOS SANTOS SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4511	MARLENE GOMES FERREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5390	MARLI ROCHA SANCHEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9372	MAURA VASCONCELOS DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9209	MAX WILLIAN SOUZA GARCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7718	MICHELLE ALBANO PINA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9312	MILENE DE SOUZA TORQUATO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9309	MIRIAM ALVES MAGALHÃES CALASANS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4362	MONICA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8470	MONIZE CAROLINE PEREIRA CANCIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4415	NADIR CRISTINA JUSTINIANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4523	NARA JANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4129	NATALI APARECIDA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9626	NEIDE KLIPPEL	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5119	ODETE APARECIDA DOS REIS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5265	OLGA RENTE PEREIRA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7433	PATRÍCIA BERTELLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4962	PATRICIA HELENA ROSAS BARBI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8162	PATRICIA INACIO DE LIMA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5160	PATRICIA MAGALHAES FARIA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4349	PATRICIA MAGALHAES FARIA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7801	PATRICIA MARIA TAGLIARI LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9624	PATRÍCIA SANTOS DE MENEZES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5060	PAULA REGINA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7744	PAULA REGINA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9374	PAULO CESAR DE MELLO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8159	PERRONE BARBOSA DE ABREU	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9630	PRISCILA APARECIDA GASPAR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5116	PRISCILA CARVALHO DE ARAUJO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4131	PRISCILLA DA SILVA BRAGA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9110	RAFAEL GOULART PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8453	RAPHAEL PINTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5401	RAQUEL DE MATOS NAGLIATTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4132	RAQUEL DE MATOS NAGLIATTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2922	REDJANE LINO DE LIMA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1371	REGIANE FERREIRA TEIXEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4547	REGIANE FERREIRA TEIXEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7389	REGIANE MARA TASSINARI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5053	REGINA DE MATOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4101	REJANE MARIA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4133	RENATA APARECIDA BORGES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8456	RENATA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9307	RENATA DA SILVA ARAUJO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4949	RENATA FERRARI GUARDADO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2923	RENATA GALVÃO PENNA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9187	RENATO TOSTO GUEDES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9304	RHUAN FELIPE MENDES DE OLIVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9250	ROBERTA RIBEIRO GUINOZA HOKAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2523	RODRIGO DA CONCEICAO VIEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9323	RODRIGO PERES DOS SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4134	ROMILDA SANTOS DE AZEVEDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3035	RONALDO ANTONIO DA SILVA JOAQUIM	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9106	RONALDO SANTOS GOMES TORRES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4411	ROSANA DE FREITAS TABATA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9261	ROSANA FREITAS OLIVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4107	ROSANA MARIA RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2525	ROSANA MENNELLA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4409	ROSANGELA APARECIDA ESTEVAM	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4182	ROSANGELA GONÇALVES MOREIRA LEVINO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5475	ROSANGELA GONÇALVES MOREIRA LEVINO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5138	ROSE JESUS DE LARA AGUIAR	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
3606	ROSEANE DE ALMEIDA LEANDRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4340	ROSEANE SATURNO GORNI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5419	ROSEANE SATURNO GORNI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2856	ROSELY MARIA DA CONCEIÇÃO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2539	ROSEMARY DA CÂMARA LEAL NAKAGAKI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8381	ROSEVANE DE OLIVEIRA PÉRES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9324	ROSILAINE HOLANDA RAPOSO DE BRITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4951	ROSIMEIRE DE ASSIS MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7401	ROSIMEIRE DE ASSIS MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4503	SAMANTA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
2714	SANDRA APARECIDA DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2849	SANDRA CADILHA GOBBO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2960	SANDRA FERREIRA NEVES PINTO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7833	SERGIO SANTOS AZEVEDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7646	SHEILA CRISTIANE KRAJUSKA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9100	SHERIDA TRAMBAIOLI PLINTA PEDROSO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2527	SHIRLEY VIANA SANTOS COFFERS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8464	SILVANA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4952	SILVANA DE ARAÚJO LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4490	SILVÉRIA TEIXEIRA RIOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1671	SILVIA APARECIDA MOREIRA KAWATE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4123	SILVIA APARECIDA MOREIRA KAWATE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8155	SILVIA FARIA SILVA DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2919	SILVIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2927	SILVIA PAOLA GUIMARÃES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4464	SILVIA VALÉRIA CERATO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2715	SILVIA VALÉRIA PERES DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4111	SIMONE CRISTINA GOMES FREIRE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2745	SIMONE DE MORAES TOSTES CRAICE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5122	SIMONE OLIVEIRA PICON	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7364	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
2528	SIRLEI APARECIDA ANTONIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4954	SIRLEI APARECIDA ANTONIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9311	SORAIA SEGA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9315	SUELI MENDES DIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8169	SUZI MEIRE DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7386	SUZUKI TAMAMOTO KOBAYASHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4113	TAIS MIRANDA DE SOUZA PINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4114	TANIA MARIA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5143	TATHIANE FERREIRA HERNANDES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9144	TATIANA NASSIF RODRIGUES DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4183	TELMA DA SILVA PIRES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4955	TELMA DA SILVA PIRES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4115	TEREZA DE FATIMA PIRES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9329	THAÍS CRISTINA DE O. PONTES RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9102	THAISNARA DE AGUIAR MARTINS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9146	THIAGO HENRIQUE WATANABE PAIXÃO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8374	VALDECI DOS SANTOS BERNARDES DE SIQUEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3607	VALDENICE SILVA FRANÇA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9248	VALDINEI JOSÉ RODRIGUES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7787	VANDERLEI DE OLIVEIRA ROSA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9334	VANESSA APARECIDA SEGATO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7372	VANESSA CAPIZANI CAMPOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4423	VANESSA G. REGHINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2737	VANESSA LUCIANA PEREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4958	VANEUSA VIANA DE ANDRADE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2738	VÂNIA MARIA UCHOA ALMEIDA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4341	VÂNIA MARIA UCHOA ALMEIDA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2530	VANUSA SOUZA FIGUEIREDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7761	VANUSA SOUZA FIGUEIREDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4476	VERA LUCIA IRENE XAVIER LUCIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4414	VERA LÚCIA KELENCY ZANCANARI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5126	VERIDIANA FERREIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9607	VIVIAN ANDOZIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4959	VIVIANE OSTAPIUK DEMUTH DE CASTRO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9243	WAGNER DE OLIVEIRA BENJAMIN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7726	WILLIAM ROBERTO MAGRI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9151	WILLIAM ROBERTO MAGRI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9377	WILLIAN DA SILVA LIMA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1162	YEDA MARIA GOMES DOS SANTOS CUNHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB I – SUBSTITUTO

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7916	ADRIANA APARECIDA VENÂNCIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9615	ADRIANA PAIXÃO DE LARA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9614	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7428	ALEXANDRE BRITO DE SANTANA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9239	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7929	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7664	ANA PAULA DE MIRANDA PADIAL COSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7764	ANDRÉA BUENO ALVES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9628	ANDREA DAS DORES NOVO FERNANDES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4971	ANDREA DE CASTRO MOMBAQUE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7941	ANDRESSA CRUZ DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7924	APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7837	BRUNA ALVINA SAMPAIO ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8303	CAMILA DA FONSECA PATUCCI GONÇALVES MARTINS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7382	CARLA CRISTINA PINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7902	CELIA MARIA RIBEIRO ROCHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9234	CINTHIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7437	CLEIA CRISTINA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7730	CRISTIANA CORDEIRO DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9245	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7908	CRISTIANE SOARES VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9238	DAIANE LAURINDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9262	DANIELA GONÇALVES GON WENGER	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7707	DARCI COUTINHO DE LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9186	DÉBORA ESCUDEIRO PONCHIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7732	DÉBORA LEITE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7821	DEISE DE SOUSA LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7639	DENISE FERREIRA NENA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7935	DIANA MARIA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7429	DINORAH SIMONE PAZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8395	DIVANIR LAURINDO DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7878	EDINICE REGINA BONIFACIO DE FREITAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7918	EDMARIA MOURA DO NASCIMENTO SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9191	EDNA SILVA DOS SANTOS FONTES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7933	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO CERQUEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7920	ELIANA BARBOZA PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7928	ELIANA DESCROVE BASTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7845	ELISANGELA FERREIRA NERI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7640	ELZA MARIA MORENO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8412	FABIANA ABID LOUREIRO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9249	FABIOLA BORGES DE OLIVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9207	FERNANDA DE LIMA SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7862	FLAVIA MENDES DE CAMARGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7774	FLORINDA NEVES DA CRUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9244	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7835	GICELA LOPES OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7855	GISELA MARIA FERREIRA CORREIA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7711	HILDE MIRIAN LUCHT	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7713	IARA DOS SANTOS FERREIRA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7400	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7651	JANAYNA CÁSSIA VIEIRA SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8372	JANE HENSEL	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9256	JANILY APARECIDA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7383	JOELMA ELOISA NOVAIS DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7915	JOSEFA DE SOUZA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8371	JOSIENE ANGELINA SANTOS MATOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2496	JUANITA TRIGO NASSER	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9236	JULIANA DA SILVA ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7751	JULIANA GALINDO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7757	JULIANA MOREIRA LEITE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8377	JULIANA SOUZA DA SILVA SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9230	KAREN GISLAINE DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7853	KARIN PIRES FANTINELLI AURELIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7640	KARINA ELISA PESSOA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5018	LEVI BARBOSA LEITE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7907	LHORROUMA SOUZA DE AGUIAR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9233	LIANA BONFIM DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7739	LILIANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LORENZO MONTEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5485	LOURIVAL SAMPAIO COSTA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7388	LUCENI MARTINS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7879	LUCIANA DOS REIS DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7669	MARCELI ERDEI PARRINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7888	MARCIA DIVINA DE LIMA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7886	MARCIA RIBEIRO FERREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7872	MARIA APARECIDA GOMES SANTIAGO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7663	MARIA CLAUDIA PALMEIRA SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7856	MARIA CONCEIÇÃO RAMOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7667	MARIA CRISTINA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7887	MARIA MARLI TEIXEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7898	MARINERE RAMOS DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9240	MILENE SOUZA TORQUATO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7690	MOIYRA PEREIRA PAZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7432	MONIZE CAROLINE PEREIRA CÂNCIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9254	NATHALY DE ARRUDA FRANÇA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5428	NELI REGINA PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8426	PATRICIA INÁCIO DE LIMA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7863	PATRÍCIA MARIA TAGLIARI LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7631	PATRICIA RAMALHO ALVES DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7894	PERRONE BARBOSA DE ABREU	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7824	RENATA GOMES FERREIRA DINIZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7885	ROBERTA RIBEIRO GUINOZA HOKAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7841	ROBERTA SILVEIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2524	RODRIGO PERES DOS SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
5030	ROGÉRIO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7909	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA TOSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9332	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA TOSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8387	ROSANGELA SANT'ANNA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9256	ROSEMAR MOTA RAMIREZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7903	SEBASTIANA PRADO OLIVEIRA ALMEIDA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7934	SHEILA SOARES LEÃO SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9194	SHERIDA TRAMBAIOLI PLINTA PEDROSO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7746	SILVANA DA SILVA DANELUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9208	SILVANA DE MELO FONTES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7668	SILVIA CRISTINA NAGAMINE MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7763	SILVIA DE OLIVEIRA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7897	SILVIA FARIA SILVA DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8392	SIMONE OLIVEIRA PICON	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5046	SUELI MENDES DIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7896	SUELI PEDRO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7854	SUZI MEIRE DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7632	SUZUKI TAMAMOTO KOBAYASHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8424	TATIANA DA SILVA GRANDINETTI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9258	THAIS IZUMI DA CRUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7630	VANESSA BRITO COSTA FERREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7893	VILMA CZIZEK DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8394	ZULEIDE ALVES CIQUEIRA DE MACEDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
8206	CRISTIANE CASTELLAN RAMOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7877	DIEGO CRUZ DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8239	LUANA CABRAL PEREIRA DE NOVAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7981	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MIGUEL	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7901	REGINA DA CUNHA PEREIRA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7943	RICARDO COZZI YABUSAKI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

PEB II – ARTE

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7727	ADRIANA APARECIDA MOREIRA FANTIN REYMANN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7653	ALINE MARIA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7637	ARIANE APARECIDA SCURA PUPO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7819	BRUNA DANIELE DIAS DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7644	CARMEN CRISTINA ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7857	CILENE SOUZA ARAÚJO RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9259	DEBORA ROSA DA SILVA	0,0	0,0	4,0	0,0	4,0
7839	DILSA MARIA MARTINS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9152	FLÁVIA DE OLIVEIRA MARTINS COELHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9378	GABRIELLY BELLOTTI CIURCIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7709	GECYARA ALVES DE CARVALHO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7925	GRACE DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7712	HELOISA PONTES CARDOSO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7905	JULIENE ROSA DO NASCIMENTO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9370	MARINA BEDATTY EIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9131	MARY HELLEN OLIVEIRA BOTELHO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7786	PATRÍCIA VENÂNCIO SOFFIATI	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7720	PEDRO LIMA PIERRE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7745	SERGIO RICARDO DE ARRUDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7754	SONIA DA SILVA RODRIGUES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7974	VIVIANE BARROS DE MELO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9674	VIVIANE PAULA BERTAPELI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PEB II – ESPECIAL D.V.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7790	LUCIANE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PEB II – ESPECIAL D.A.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9130	EDGARD LEANDRO BAPTISTA DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – ESPECIAL D.M.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9193	AURILEIDE MARIA BEZERRA BRITO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9126	FLÁVIA BERNARDO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4392	INGRID TAIBO RIECHELMANN	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7867	JULIANA CALABRESI SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9189	MAIRA VIEIRA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9125	MARIA LUZIA NASCIMENTO MACHADO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7977	PATRICIA AZIMONTE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4771	PAULA CRISTINA RIBEIRO DE ALVARENGA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9129	RAQUEL DOS SANTOS MACIEL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9128	VIVIANE MARINS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9528	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8325	ARIETE GARCIA MOTTA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
5061	DENISE DE OLIVEIRA LIMA DUARTE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7895	DIEGO CRUZ DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8467	EDSON BASTOS DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6140	ÉRICO AICART ZULLO DE CASTRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7811	ERIKA MEDEIROS BLANCO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8507	FABIO ASSUNÇÃO LIMA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7647	GERSON LUIZ DE SENA KUHL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
8329	IGOR GOMES ALBUQUERQUE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8378	INÁCIA DOS ANJOS NOGUEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7430	LEONEL DOS SANTOS PEREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9142	LUÍS FELIPE BARBOSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8327	MARIA AUGUSTA CARVALHO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7643	MAURÍCIO DIAS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7880	MOACIR FERRARI DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7931	PATRICIA ANDRADE DE TOLEDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5050	PATRICK SELYMES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7634	PAULO RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6199	PRISCILA CAPO DE ROSA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6139	RENATA ROCHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8326	ROBERTA GAIOFATTO VERCESI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7799	RONEY SILVA TAVARES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6141	STELA MARIS ORTEGA ALBERTO SCARANCE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5838	VITOR ESTANISLAU WISOCKI MUSCI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7635	WANER ALMEIDA VALENTE JUNIOR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – GEOGRAFIA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
5812	CAROLINA DOS SANTOS FIERRO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
6306	TIAGO CAVALCANTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4425	VALMIR MUNIZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – HISTÓRIA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4399	JOSÉ MARIA VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8098	LUIZ OTÁVIO FERREIRA JUNIOR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8257	MARCELO DE RUSSO BUZZONI	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

PEB II – MATEMÁTICA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7785	DANIELA SOUZA RAMOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4407	MARIA CELIA RAMALHEIRO CORREA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7719	NICOLAU DE SOUZA LOPES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4391	SUZI MARY QUESSADA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – CIÊNCIAS

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4405	CLÁUDIO VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8240	LUIS FERNANDO MARTINEZ LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4394	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7708	ELENI DE SOUZA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
3603	FRANCIANE JULIE SCHREINER	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4397	MARIA CONCEIÇÃO PALMEIRA SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4424	VANESSA GONCALVES REGHINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – LÍNGUA INGLESA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
8256	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4601	DOUGLAS CAPIZANI CAMPOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4829	FÁTIMA ALI LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8150	LUCAS MOREIRA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9210	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Por fim, divulga a abertura de prazo de recurso quanto ao resultado do processo de COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS,
conforme Artigo 13 da Resolução SME n° 12/2021, de 29 de julho de 2021, a saber: 29 e 30 de setembro de 2021, o qual deverá ser entregue na Secretaria
Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº 146, Centro, Peruíbe/SP, das 09h00 às 16h00.

Peruíbe, 27 de setembro de 2021.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO S.M.E. n° 17/2021, de 27 de setembro de 2021.

Dispõe sobre o processo de inscrição para a função gratificada vice-diretor de escola.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 134 da Lei Orgânica do Município; considerando o artigo 42 da Lei Complementar n° 178, de 19/12/2011 e as alterações promovidas pela Lei Complementar 285 de 03/12/2020, resolve:
Artigo 1° - Ficam estabelecidos os procedimentos e regras para o processo de inscrição para nomeação à função gratificada de vice-diretor de escola, da unidade escolares, a seguir:
Vice-Diretor

1- EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA;
2- EMEF PROFESSORA CARMEN CLEUSER FRAGA PIMENTEL.

Artigo 2º - Os interessados para preenchimento das vagas à função gratificada de Vice-diretor, que atendam aos requisitos do Anexo I - A da Lei Complementar n° 178, de 19 de dezembro 2011, deverão encaminhar para o endereço eletrônico supervisaoperuibe1@gmail.com ficha de inscrição (Anexo I) e proposta de trabalho prevista no artigo 3º desta resolução, no período de 29 de SETEMBRO a 05 de OUTUBRO de 2021, juntamente com cópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica ou pós-graduação “Stricto Sensu” na área de Educação.
§1º - O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do (a) candidato (a).
§2º - Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato corrigir as informações fornecidas na inscrição.
§3º - As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a indicação do candidato conforme estabelece o anexo I-A da Lei Complementar 178/2011 deverão ser comprovadas com cópia de documentação comprobatória anexada à inscrição.
§4º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas e devidamente apuradas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa do ato de designação.

Artigo 3º - Os candidatos interessados deverão apresentar Proposta de Trabalho que contemple a função de vice-diretor de unidade escolar, a ser entregue na data de inscrição, prevista no artigo 2º desta resolução que deverá conter, no máximo 02 (duas) folhas e resumidamente os seguintes elementos:

I. Currículo contendo: identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
II. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
III. Proposta de avaliação e acompanhamento do Plano e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.
§1º - O servidor que acumular cargos públicos deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de trabalho comprovando a compatibilidade de horários, de acordo com a jornada e as atribuições da função de vice-diretor de escola.
§2º - No dia 06 de outubro de 2021 será publicada, em mural da Secretaria Municipal de Educação, relação de inscritos, contendo condição de deferimento ou indeferimento.
§3º - Será aberto período de recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de inscrição no período de 07 e 08 de outubro de 2021, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Francisco Moratori, 146, centro, Peruíbe, das 09h00 às 16h00.
§4º - No dia 13 de outubro de 2021 será publicada, em mural da Secretaria Municipal de Educação, relação das inscrições deferidas ou indeferidas, PÓS-RECURSO.
Artigo 4º - A eleição para nomeação da função gratificada de vice-diretor de escola ocorrerá com a participação dos servidores efetivos em exercício na Unidade Escolar, conforme cronograma que segue:

Eleição do candidato (a) da Unidade Escolar/Agrupamento de Unidades escolares:	Data	Horário	Local da eleição
EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA	19.10.2021	18h00	Unidade Escolar
EMEF PROFESSORA CARMEN CLEUSER FRAGA PIMEMTEL	20.10.2021	18H00	Unidade Escolar

§1º - A escolha pelos servidores da unidade escolar recairá dentre os candidatos apresentados em lista elaborada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, estabelecida conforme prevê o artigo 42 da Lei Complementar 178/2011.
§2º - Caberá a equipe gestora da unidade escolar, providenciar os meios necessários para a realização do processo eletivo para a função gratificada de vice-diretor de escola, em todas as suas etapas, de forma remota ou presencial:
I – Caso seja realizado de forma remota, o processo eletivo deverá ser gravado e arquivado como prova do mesmo, garantindo formas de registrar a presença e o voto secreto por meios seguros que impeçam a impugnação do pleito.
§3º - O vice-diretor de escola será eleito pela maioria simples dos servidores efetivos na unidade escolar, através de voto secreto.
§4º - O processo de eleição de cada unidade escolar/agrupamento de unidades escolares, somente ocorrerá ao término da eleição na unidade/agrupamento de unidades escolares anterior.
§5º- O candidato eleito não poderá concorrer à eleição em outra unidade escolar.
Artigo 5º - Fica vedada a participação no presente processo, na condição de candidato a eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola, o docente da rede estadual afastado pelo Convênio da Parceria Estado/Município, de acordo com o inciso III, item a, b e c da Instrução Conjunta COGSP/CEI/DRHU/ATCPCE/Equipe/SE de 19/12/2007.
Parágrafo único: Ao docente referido no caput será permitida participação no processo de eleição, na condição de eleitor, conforme estabelecido aos servidores efetivos em exercício nas Unidades Escolares municipalizadas.
Artigo 6º - Fica vedada a participação dos candidatos inscritos no processo para nomeação da função gratificada de vice-diretor, na condição de eleitor, no ato da eleição referida no artigo 4º da presente resolução.
Artigo 7º - Ao docente que se encontre em grupo de risco e tenha pleiteado a realização de teletrabalho conforme o estabelecido no Decreto 5.111 de 01 de fevereiro de 2021 fica vedado à inscrição no processo de eleição à Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola.
Parágrafo Único – Ao candidato nomeado, após processo eletivo, para a Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola, não caberá requisição de teletrabalho em nenhuma hipótese, mesmo sendo pertencente do grupo de risco.
Artigo 8º - O processo previsto no artigo 4º desta resolução será registrado em ata específica e conduzido por 02 (dois) servidores efetivos da unidade escolar, previstos no parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Complementar 178/2011.
Artigo 9º - Aos servidores efetivos das Unidades Escolares as quais haverá nomeação para a função gratificada de vice-diretor de escola, afastados por qualquer motivo, fica facultativa sua participação, enquanto eleitor, no processo indicado no artigo 4º desta resolução.
Artigo 10 - Fica vedada a utilização de procuração para manifestação do voto nos atos previstos no artigo 4º da presente resolução.
Artigo 11 - Cabe ao diretor de escola dar ciência desta resolução aos servidores efetivos da unidade escolar.
Parágrafo único: Para as escolas que se encontrarem sem Diretor de Escola, caberá ao Supervisor de Ensino dar ciência desta resolução aos servidores efetivos da unidade escolar.
Artigo 12 - Cabe à Secretária Municipal de Educação convocar os servidores efetivos em exercício na Unidade Escolar, para participar do processo de eleição de que trata esta Resolução.
Artigo 13 - Ficam designados para compor a comissão para indicar a lista de candidatos por unidade escolar, conforme prevê o § 2º, do artigo 42, da Lei Complementar 178/2011, os integrantes do magistério: supervisores de ensino: Cecília Maria Biller; Denise Maria Almada Pinto; Fábio de Macedo Arimura; Katia Elisa Gewehr;

Marcia Regina Correa de Oliveira; Markus Pablo Nobre dos Santos e representante da direção da SME, Patrícia Duarte Espósito.
Artigo 14 - É parte integrante desta Resolução, o cronograma do processo de eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola.
Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.
Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 27 de setembro de 2021.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO
A Secretária Municipal Educação em exercício, no uso de suas atribuições, CONVOCA:
Os servidores efetivos em exercício nas unidades escolares referidas no artigo 1º da presente resolução, inclusive os afastados por qualquer motivo e os em processo de readaptação ou teletrabalho, e ainda os Professores de Educação Básica I e II titulares da Rede Estadual de Ensino, integrantes do Convênio de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para eleição de candidatos à função gratificada de vice-diretor de escola conforme cronograma horários estabelecidos no artigo 4º da presente resolução.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PERUIBE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

DATA	ETAPAS
28 de setembro de 2021	Publicação desta resolução no BOM.
A partir de 29 de setembro de 2021	Divulgação desta resolução.
De 29/09 a 05/10 de 2021.	Inscrição através do endereço eletrônico: supervisaoperuibe1@gmail.com
06 de outubro de 2021	Publicação na SME das inscrições deferidas e indeferidas.
07 e 08 de outubro de 2021	Recurso da publicação das inscrições deferidas e indeferidas, das 9 horas às 16 horas, na SME.
13 de outubro de 2021	Publicação pós-recurso das inscrições deferidas e indeferidas
19 de outubro de 2021 - EMEF OSWALDO HERRERA	Apresentação da proposta de trabalho aos servidores efetivos e eleição do (a) candidato (a) na unidade escolar, conforme cronograma previsto no artigo 4º desta resolução.
20 de outubro de 2021 - EMEF PROF. CARMEN C. PIMENTAL	Entrega da (s) Ata (s) do processo de eleição para os integrantes do Núcleo de Supervisão e Legislação de Ensino, após finalização do processo em cada Unidade Escolar/ Agrupamento de Unidades Escolares.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDITADOS À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Nome: _____Matrícula: _____
Endereço: _____
Município:_____CEP_____Estado_____
Telefone : _____e-mail:_____
Cargo Atual:_____Escola:_____

Acumula Cargo: ( ) SIM ( ) NÃO
Caso afirmativo, informar a escola abaixo:

Outro cargo/função:_____
Unidade de vinculação do outro cargo/função:_____
(Estadual/Municipal/ Federal) : _____

Unidade(s) Escolar(es) em que pretende se candidatar por ordem de prioridade:
_____
_____
_____

Declaro, sob pena de responsabilidade, atender aos requisitos previstos no Anexo I-A da Lei Complementar 178/2011. Declaro, ainda, estar ciente que se *eleito em uma das* unidades escolares/agrupamento de unidades escolares não poderei concorrer nas demais.

Nesses termos, requeiro minha inscrição no processo de nomeação para a função gratificada de Vice-Diretor de Escola

Peruíbe, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Deferido (a) por: _____ Data: ____/_____/2021.

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 18/2021 de 27/09/2021
Dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições de titular de cargo efetivo da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe - Coordenador Pedagógico para o ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, à vista da necessidade de adequar e normatizar os procedimentos relativos às substituições durante impedimentos legais e temporários dos titulares do cargo efetivo da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe – Coordenador Pedagógico, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 177 e 178/2011, e com suas alterações posteriores, considerando o encerramento dos processos de substituição de Coordenador Pedagógico, realizado por meio da Resolução S.M.E nº 22 de 04/12/2020, resolve:

Artigo 1º - As substituições de titulares de cargo efetivo da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe - Coordenador Pedagógico, em seus impedimentos legais e temporários, previstas nos artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 177/2011, com suas alterações, serão assumidas mediante ato de designação de titular de cargo do mesmo Quadro, que atenda aos requisitos de habilitação estabelecidos no Anexo I-A da Lei Complementar nº 178/2011, observados os termos da presente resolução.

§ 1º - As disposições desta resolução aplicam-se também ao exercício das atribuições de cargo vago, até o ingresso de candidato classificado em Concurso Público;
§ 2º - Somente poderá haver atribuição de vaga em substituição se o impedimento do substituído for por período igual ou superior a 30 (trinta) dias;
§ 3º - A substituição ora tratada findará ao término do ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Para concorrer à atribuição de vaga, em substituição ou

em cargo vago de Coordenador Pedagógico, conforme exceção prevista no parágrafo 1º do artigo 1º da presente resolução, os titulares de cargo docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe interessados, deverão se inscrever somente através do endereço eletrônico supervisaoperuibe1@gmail.com de 29 de setembro a 06 de outubro de 2021.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos pertinentes com cópia reprográfica dos originais, inclusive o Anexo II e III, que integra(m) esta resolução, devidamente preenchidos, os quais serão deferidos ou indeferidos pelo Núcleo de Supervisão e Legislação e homologados pela Secretária Municipal de Educação.

§ 2º - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, e pelo Núcleo de Supervisão e Legislação, conforme ANEXO III, parte integrante desta resolução, expedido no máximo 5 (cinco) dias úteis anteriores, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, relativo ao que se estabelece nos artigos 10 e 11 desta resolução.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá:

I - cientificar os inscritos das possíveis formas de divulgação das sessões de atribuição de vagas, em substituição ou em cargo vago, que virá a realizar, entre as quais se incluem a divulgação por Comunicado de Convocação enviado às unidades escolares e publicação em mural da Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe;

II – comunicar aos inscritos, por meio de convocação da Secretária Municipal de Educação, a data e o horário da sessão de atribuição que será realizada;
III – assegurar a realização da sessão de atribuição no horário divulgado, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato(s) retardatário(s);
IV – vedar a participação, na sessão de atribuição, de candidato que não atender, na íntegra, o disposto no § 2º do artigo anterior.

Artigo 4º - A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á pela apuração de títulos e tempo de serviço, na seguinte conformidade:

I – Lista classificatória única para atribuição da função gratificada de Coordenador Pedagógico em substituição:
a) Titulares de cargo docente:
a.1) Professor de Educação Básica I;
a.2) Professor de Educação Básica II.
b) Quanto à valorização de títulos, do campo de atuação do servidor, serão conferidos os seguintes pontos:
b.1) - diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena), que não tenha sido utilizado enquanto requisito para ingresso no seu cargo de origem - 2,0 pontos;
b.2) - certificado de curso de pós-graduação "lato-sensu" da área de atuação do servidor, com o mínimo de 360 horas/aula - 2,0 pontos;
b.3) - diploma de mestre na área de educação - 4,0 pontos;
b.4) - diploma de doutor na área de educação – 6,0 pontos;
b.5) - certificados de cursos de capacitação na área de educação, homologados pela Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe - 0,01 por hora até o máximo de 1,0 ponto.
b.6) - Somente serão computados os títulos previstos nos itens b.1, b.2, b.3 e b.4, desde que não utilizados como requisitos para o exercício das funções do cargo;
b.7) - Será avaliado apenas um diploma ou certificado entre os previstos nos itens b.1, b.2, b.3 e b.4;
b.8) - As declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação serão válidas por três anos, a contar da data da emissão e após este período deverão ser apresentados os diplomas, ou certificados nos casos de pós-graduação Lato-Sensu;
b.9) - Os certificados, diplomas e títulos deverão estar validados pelo respectivo superior imediato
b.10) - Serão desconsiderados os títulos, diplomas e certificados, sem a validação do superior imediato;
b.11) - Os cursos, seminários e palestras serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
b.11.1- os certificados de cursos, seminários e palestras, emitidos no período de 01/07/18 à 30/06/21, sendo as horas excedentes ao limite previsto no item b.5, desconsideradas;
b.11.2- os certificados deverão ser relativos às áreas da Educação e oferecidos por instituições reconhecidas;
b.11.3- os certificados deverão ter a identificação clara do órgão emissor, estar devidamente preenchidos e assinados, com identificação, carga horária e período de realização, no corpo dos mesmos;
b.11.4- será considerada a carga horária realizada, observando-se o aproveitamento de frequência;
b.11.5- serão considerados somente os cursos, seminários e palestras a partir de 08 (oito) horas de duração;
b.11.6- Os certificados de cursos, seminários e palestras serão analisados pelo superior imediato;
b.11.7- serão desconsiderados certificados com rasuras ou emendas;
b.11.8- serão desconsiderados os certificados com incompatibilidade de carga horária em relação às horas realizadas de cursos, seminários e palestras;
b.11.9- os certificados de cursos, seminários ou palestras realizadas na modalidade a distância serão avaliados considerando jornada diária máxima de 4 (quatro) horas;
b.11.10 - Em caso de dúvida quanto à natureza dos cursos, seminários e palestras realizados, será solicitada a apresentação do conteúdo programático do mesmo.
c) Quanto à valorização do tempo de serviço em exercício, serão conferidos os seguintes pontos:
c.1) Apuração de tempo de cargo efetivo no Magistério Público Municipal de Peruíbe, na proporção de 0,006 (seis milésimos) por dia trabalhado;
c.2) No cômputo do tempo de serviço serão desconsiderados todos os dias em que o docente não comparecer à regência de classe nos termos do Artigo 103 da L.C. no177 de 19/12/2011, inclusive faltas acumuladas relativas à Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, conforme jornadas previstas no artigo 15, da LC nº 178/11, exceto as ausências decorrentes de:

1. licenças gestante, adotante e paternidade;
2. licença por acidente em serviço;
3. licença-prêmio;
4. licença compulsória;
5. licença para desempenho de mandato classista;
6. licença para mandato eletivo;
7. afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
8. licença para mandato eletivo;
9. afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
10. concessão para execução de serviços obrigatórios por Lei;
11. concessão para casamento;
12. concessão por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
13. concessão de abono de falta;
14. afastamento para exercer atividades correlatas ao magistério junto a Secretaria Municipal de Educação;
15. afastamento para aperfeiçoamento profissional previsto nos artigos 77, 78 e 79 da LC 177/2011;
16. férias e recesso escolar;
17. convocações desta Prefeitura Municipal;
18. reuniões, cursos, palestras e orientações técnicas executadas pela Secretaria Municipal de Educação, quando convocados.

c.3) - O cômputo do tempo de serviço tratado no caput será aplicado a partir do ingresso no cargo efetivo do servidor até 30/06/2021.

Artigo 5º - Em 07 de outubro de 2021, a classificação dos inscritos apresentada em ordem decrescente, deverá ser divulgada no Mural da Secretaria Municipal de Educação, afixando-se a relação dos candidatos, com as respectivas pontuações, em local visível e de livre acesso.

Artigo 6º - Em caso de empate na classificação dos inscritos, serão usados os seguintes critérios em ordem de prioridade:
a) maior tempo em exercício no cargo do magistério público municipal de Peruíbe;
b) maior idade;
c) maior número de filhos.

Artigo 7º - Será aberto período de recurso da classificação dos inscritos no presente processo na data de 08 e 13 de outubro de 2021 que deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Francisco Moratori, 146, centro, Peruíbe.

Parágrafo único: Será publicada em mural da Secretaria de Educação, relação dos candidatos com classificação final, na data de 14 de outubro de 2021, às 16h00min.

Artigo 8º - Encerrados os períodos de inscrição, da divulgação da classificação dos inscritos e da decisão dos recursos, a Secretária Municipal de Educação convocará os candidatos à substituição, fixará e divulgará em mural da Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe, Edital de convocação dos candidatos classificados contendo a data para da sessão de atribuição de vaga.
Parágrafo único: Para realização da sessão de atribuição de vagas para substituição de Coordenador Pedagógico, fica estabelecida a data de 18 de outubro de 2021, às 09:00 horas, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe e desde já ficam convocados os candidatos interessados em participar desta sessão, classificados conforme parágrafo único do artigo 7º da presente resolução.

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

1. EMEF JOSÉ VENEZA MONTEIRO

Artigo 9º - A substituição durante o impedimento legal e temporário de outros titulares de cargo ou o exercício de cargo vago de Coordenador Pedagógico, dar-se-á mediante designação do servidor em exercício, atendidas as condições previstas nesta resolução e nas demais normas regulamentares, ficando impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que:
I - tiverem sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
II - tiverem, no corrente ano, desistido de designação anterior para a mesma função ou cessada sua designação anterior, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, ou quando unidade escolar deixar de comportar posto de trabalho.

Artigo 10 - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação:
I - ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título;
II – ao candidato que se encontre no período de estágio probatório.

Artigo 11 - Ao candidato que se encontrar em regime de acumulação remunerada de cargos ou de cargo/função junto a Prefeitura Municipal de Peruíbe, deverá ser observado que:
I - no caso de acumulação de dois cargos docentes, sendo designado por um deles, o candidato deverá permanecer no exercício do outro cargo;
II – a acumulação de cargo/função docente com as atribuições da designação em classe de especialista somente poderá ocorrer se forem distintos os respectivos locais (unidades/órgãos) de atuação funcional;
III – o somatório das cargas horárias relativas ao cargo/função docente e ao exercício da designação, quando ambos forem no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação, não poderá exceder o limite de 70 (setenta) horas semanais.

Parágrafo único - Para qualquer situação de acumulação, de que trata este artigo, deverá haver apresentação de novo requerimento para análise de acúmulo de cargo, que poderá ocorrer após o início de exercício da designação.

Artigo 12 - Quando ocorrer o retorno do titular de cargo, ingresso de candidato aprovado em concurso público haverá cessação da portaria do docente ou especialista, que em substituição estiver desempenhando as funções daquele cargo na unidade escolar ou agrupamento de unidades escolares escolhidas.

Parágrafo único - O servidor, cuja designação em cargo vago tenha sido cessada pelo motivo exposto no caput, poderá pleitear designação em nova vaga.

Artigo 13 - O servidor, cuja designação em cargo vago tenha sido cessada devido ao ingresso de candidato do concurso público, poderá participar de nova sessão de atribuição.

Artigo 14 - O servidor do Quadro do Magistério Público de Peruíbe designado para o exercício das funções de Coordenador Pedagógico, em caráter de substituição, terá a designação cessada em qualquer das seguintes situações:
I – mediante solicitação por escrito;
II - a critério da administração em decorrência de:
a) não corresponder às atribuições da função e de seu projeto de trabalho;
b) entrar em afastamento por período superior a 30 dias, exceto licença gestante ou adotante e acidente de trabalho;
c) a Unidade Escolar deixar de comportar o posto de trabalho;
d) Pleitear Teletrabalho.

Parágrafo único- Quando o servidor do Quadro do Magistério Público de Peruíbe designado para as funções de Coordenador Pedagógico não corresponder às atribuições das funções, a revogação da portaria dar-se-á por ato do Chefe do Executivo após processo interno de apuração dos fatos realizado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação, ouvido o interessado, e emitido parecer final da Secretária Municipal de Educação.

Artigo 15 - O designado nos termos desta resolução não poderá desistir da designação para concorrer à nova atribuição, para a mesma função, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A desistência, por qualquer outro motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, declarando estar ciente do disposto no caput.

Artigo 16 - Compete ao Chefe do executivo a designação do integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe, bem como a sua cessação, em especial quando o mesmo não corresponder às atribuições do cargo ou descumprir normas legais, ficando vedada sua designação para quaisquer outras atribuições nos termos desta resolução.

Artigo 17 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Peruíbe, 27 de setembro de 2021.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação
(assinado no original)

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
28 de setembro de 2021	Publicação da Resolução SME - nº 018/2021 de 27.09.2021 e ciência da publicação.
29 de setembro a 05 de outubro de 2021	Inscrição dos substitutos de titular de cargo efetivo da Classe de Especialistas da Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe – Coordenador Pedagógico.
07 de outubro de 2021	Publicação da classificação dos inscritos na SME, às 17:00 horas.
08 e 13 de outubro de 2021	Solicitação de reconsideração de contagem de pontos e classificação.
14 de outubro de 2021	Publicação da classificação final, às 16 horas.
18 de outubro de 2021	Sessão de atribuição de vagas para substituição de Coordenador Pedagógico. **Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe Horário: 09:00 horas.**

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os candidatos que obtiveram inscrição deferida no Processo estabelecido na Resolução SME nº 18/2021, para sessão de atribuição que ocorrerá em 18.10.2021, às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe.

Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Peruíbe, 27 de setembro de 2021.

_____
Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____ RG: _____
Cargo:_____ MATRIC:_____
Escola de lotação: _____

Acumula cargos? SIM ( ) NÃO ( )
Outro cargo/função:_____
Unidade de vinculação do outro cargo/função:_____
(Estadual/Municipal/Federal): _____

TÍTULOS:		
Requisito para provimento do cargo:	Horas	Pontos
Diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena), que não seja de sua área de atuação.		2 pontos
Certificado de curso de pós-graduação "lato-sensu" em Educação, com o mínimo de 360 horas/aula.		2 pontos
Diploma de mestre na área de educação diploma de mestre na área de educação.		4 pontos
Diploma de doutor na área de educação.		6 pontos
Certificados de cursos de capacitação na área de educação, homologados pela Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe - 0,01 por hora até o máximo de 01 (hum) ponto.		1 ponto
TOTAL DE TÍTULOS:		
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO APURADO ATÉ 30.06.2021	Dias	Pontos
Apuração de tempo de cargo efetivo no magistério Público Municipal de Peruíbe, na proporção de 0,006 (seis milésimos) por dia trabalhado:		
TOTAL TEMPO DE SERVIÇO:		
TOTAL GERAL:		

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:	
Penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;	( ) SIM ( ) NÃO
Desistência de designação anterior, ou cessação de designação, conforme estabelece artigo 9º, Inciso II, da presente resolução.	( ) SIM ( ) NÃO
Afastamento do candidato, na presente data a qualquer título;	( ) SIM ( ) NÃO
Aprovação em Estágio Probatório	( ) SIM ( ) NÃO

Peruíbe, ____/____/____ _____
(data) Assinatura do Requerente

Deferimento: ____/____/____ _____
(data) (carimbo e assinatura do Supervisor de Ensino)

Homologação:____/____/____ _____
(data) (carimbo e assinatura da Secretária de Educação)

ANEXO III - TERMO DE ANUÊNCIA

Nome:_____ RG: _____
Cargo:_____ MATRIC:_____

Escola de lotação: _____
Acumula cargos? SIM ( ) NÃO ( )
Outro cargo/função:_____
Unidade de vinculação do outro cargo/função:_____
(Estadual/Municipal/Federal): _____

ATUALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:		
Penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;	( ) SIM	( ) NÃO
Desistência de designação anterior, ou cessação de designação, conforme estabelece Artigo 9º, Inciso II da presente resolução;	( ) SIM	( ) NÃO
Afastamento do candidato, na presente data, a qualquer título;	( ) SIM	( ) NÃO
Aprovação em Estágio Probatório.	( ) SIM	( ) NÃO

___/____/_____ _____
(data) (Serviço de Recursos Humanos - Educação)

Deferimento: ____/____/_____ _____
(data) (carimbo e assinatura do Supervisor de Ensino)

Homologação:____/____/_____ _____
(data) (carimbo e assinatura da Secretária de Educação)

PORTARIA Nº 0470/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 34/2021;

N O M E I A

ELIANE JUSTINIANO MARTINS, para ocupar o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ–SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0472/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 36/2021;

N O M E I A

ANNELISE WIESSLER ESTRELLA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Padrão 09, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ–SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0471/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 035/2021;

N O M E I A

CARLOS EDNALDO DA SILVA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ–SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0473/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 37/2021;

N O M E I A

ALEXANDRE JOSE PINTER PELIPECKI, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ–SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Divulgamos abaixo, relação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe que foram considerados aptos e aprovados no processo de avaliação de desempenho, fazendo jus à Evolução Funcional por mérito, nos termos da Lei nº 3220/12 e LC 178/11:

Matrícula	Servidor	Data da Evolução
7727	ADRIANA APARECIDA MOREIRA FANTIN	01/04/2019
7941	ANDRESSA CRUZ DOS SANTOS	01/09/2019
8165	DIVANIR LAURINDO DA	01/07/2020
4512	ELIANA JAQUES PAIXÃO	01/06/2018
7436	MARCIA PEREIRA RIBEIRO MAIA	01/12/2019
7805	MARINA PEREZ FELICIANO	01/06/2019

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0463/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Exonera à pedido, REGINA GABRIELY VIEIRA DADA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 9328, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 046 de 28 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0464/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Exonera à pedido, REGINA GABRIELY VIEIRA DADA, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº. 7832, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 0465 de 23 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0465/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E
Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 0268 de 22 de março de 2021, que designou a servidora ANDREA CARDOSO FERNANDES CRUZ, matrícula nº. 4486 para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, na Emei Serra do Mar/Emef Profª Rozangela Anunciada da Silva.
Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0466/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E S I G N A

ANDREA CARDOSO FERNANDES CRUZ, matrícula nº. 4486, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGOGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº177, de 19 de dezembro de 2011 “Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe”, e Resolução S.M.E. nº 16/2021, junto a Emef Profª Adriana Aparecida Almeida dos Santos.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 467/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a pedido, a portaria nº 447 de 09 de setembro de 2021, que nomeou o servidor JOSÉ ANTUNES ROZA DE MORAES, matrícula nº. 7650 para exercer a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, na Emef Professora Carmen Cleuser Fraga Pimentel.

DÊ–SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021
Processo Administrativo nº 10.704/2021

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS EM ARTES MANUAIS, CULINÁRIA E HORTA E JARDINAGEM, PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA NÚCLEO DE AÇÕES EDUCATIVAS E SOCIAIS (NAES) E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI), CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A partir de 01/10/2021 em horário comercial os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a documentação exigida no Edital no Setor de Protocolo, sito à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, neste Município.

O Edital Completo estará disponível a partir do dia 01/10/2021 no site da Prefeitura “www.peruibe.sp.gov.br” no link “transparência/licitações/Credenciamento”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Devolução de prazo em atendimento ao Art 21, § 4º da Lei 8.666/93

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUÍBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - Processo nº 1603/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO DE GELO POTÁVEL E TRITURADOR DE GELO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/ e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 30/09/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/09/2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 15/10/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 15/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUÍBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - Processo nº 4.105/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (PORTAS E BATENTES), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/ e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 29 / 09 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 / 09 /2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 / 10 /2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 14 / 10 /2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 14 / 10 /2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - Processo nº 6.705/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS PARA A UPA E MONITORES DE SINAIS VITAIS PARA TRIAGEM, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruibe através do link: http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/ e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 29/09/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 29/09/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 14/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 14/10/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 14/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNCIPAL

SAÚDE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 032/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 030/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6940873-4	CRISTIANE ALVES XAVIER DE SOUZA	31

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada, em observância aos itens 3.1.7, 15.7 e 15.10 do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas nº 01/2019, por inaptidão ao cargo, conforme descrito no ASO - Atestado de Saúde Ocupacional:

CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6637821-4	AMANDA LUMY KAWANAMI	2

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 031/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a Lei Complementar nº. 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a Administração Pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020;
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

▪ COMPARECIMENTO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021:

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6938692-7	MATHEUS ISAAC DE JESUS COSTA	34	09h00

Observação: em substituição a Nicolas de Freitas Sodre, exonerado a pedido em 23/07/2021 (Portaria nº. 377/2021, publicada em 27/07/2021, BOM ed. 1032).

CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6958471-0	LUCIANA CASARTELLI ALVES	3	09h30

Observação: em substituição a Jeanette Trigo Nasser, exonerada a pedido em 08/07/2021 (Portaria nº. 364/2021, publicada no BOM em 13/07/2021, edição 1029).

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 – Centro – Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS – Caixa Econômica Federal / PASEP – Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente – últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 – Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente de Combate às Endemias (****)	40H	R$ 1.458,81
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, Carteira Nacional de Habilitação e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)	40H	R$ 11.587,77

(****) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura nº. 01/2019.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.316, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PERUÍBE PARA O BIENIO 2021/2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica convocada Assembleia de Constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Peruíbe para eleição dos representantes da sociedade civil para o biênio 2021/2023, conforme disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.604, de 10 de maio de 2018 que "Dispõe Sobre o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Peruíbe; O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Peruíbe e dá outras providências", realizar-se-á no dia 16 de outubro de 2021, das 10h às 11h30, no formato híbrido, presencial e "online".

§ 1º- A Assembleia de forma presencial ocorrerá na Sala de Reuniões da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, situada na Av. Padre Anchieta, 998, Centro, deste Município.

§ 2º- O link para participação da Assembleia de forma virtual será enviado aos inscritos que se cadastrarem através de solicitação ao email agriperuibe@gmail.com.

§ 3º- O prazo de inscrição e solicitação de inscrição via email ficará aberto até 10 de outubro de 2021, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Art. 2º- A Assembleia de Constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Peruíbe terá uma Comissão Organizadora composta por

representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil e tem por finalidade viabilizar a realização da assembleia e seus atos preparatórios.

Parágrafo único. A Assembleia de Constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Peruíbe desenvolver-se-á com base em regimento próprio, cujo texto é parte integrante deste Decreto na forma de Anexo Único, elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora.

Art.3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
Regimento da Assembleia de Constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Peruíbe
Eleição de Representantes da Sociedade Civil
Artigo 1º- O funcionamento da Assembleia de Constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Peruíbe para eleição de representantes da sociedade civil rege-se por este Regimento.
Artigo 2º- Competências da Comissão Organizadora dos trabalhos:
I- Compete à Comissão Organizadora os trabalhos para a realização da Assembleia para eleição de representantes da sociedade civil que comporão o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Peruíbe e indicar um membro para presidi-la;
II- Limitar o tempo de uso da palavra para assegurar o bom funcionamento dos trabalhos;
III- Dar conhecimento das informações e explicações que forem dirigidas;
IV- Assegurar o cumprimento deste regimento;
V- Exercer os demais poderes que lhe forem atribuídos pela lei, pelo regimento ou pela própria Assembleia;
VI- Lavrar a ata da Assembleia;
VII- Tomar providências para a nomeação dos conselheiros eleitos.

Artigo 3º- Participantes
I- Estarão presentes os convidados e candidatos inscritos a representar a sociedade civil nesse conselho.

Artigo 4º- Divulgação

I- A presente assembleia será divulgada no BOM – Boletim Oficial do Município, via internet por meio das redes sociais.

Artigo 5º- Das inscrições
I- As inscrições serão realizadas via internet, apenas para os candidatos da sociedade civil, por meio do email agriperuibe@gmail.com
I- O prazo de inscrição ficará aberto até 10 de outubro de 2021, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.
Artigo 6º Os candidatos
I- Poderá ser candidato quem obedeça aos critérios estabelecidos no Artigo 7º deste Regimento.
Artigo 7º Das vagas
a) O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Peruíbe obedecerá ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3.604 de 10 de maio de 2018. Serão disponibilizadas vagas para a Sociedade Civil, descritas a seguir:

I - 6 (seis) representantes de organizações não-governamentais, de associações e de movimentos populares, sociais e comunitários, com interface nas questões de segurança alimentar;

II - 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais, de associações e de movimentos de Povos e Comunidades Tradicionais;
III - 2 (dois) representantes de entidades sindicais da área, de entidades profissionais ou técnicas da área e de instituições de ensino ou pesquisa;
IV - 1 (um) representante de entidades de portadores de doenças relacionadas à alimentação e nutrição;
V - 1 (um) representante de entidades de pessoas com deficiência;
Artigo 8º- Os representantes acima identificados deverão encaminhar email da instituição que representam, com ofício do responsável da entidade, com a indicação dos representantes, titular e suplente, contendo nome completo, telefone e email, inclusive declarando o(s) segmento(s) ao qual se inscreve, até o dia 10 de outubro de 2021 para o seguinte endereço eletrônico: agriperuibe@gmail.com
Artigo 9º- Caso haja número de candidatos acima do especificado, a Comissão Organizadora providenciará eleição entre os candidatos inscritos para o respectivo segmento.
§ 1º- Se necessário eleição, o voto será aberto.
§ 2º- Cada inscrito votará em apenas 01 (um) nome por segmento;
Artigo 10- Do empate na votação
I- Havendo empate na votação, o critério utilizado para o desempate será o sorteio simples entre os candidatos.

Artigo 11- Aprovação do regimento e alterações
O presente Regimento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Comissão Organizadora.
Peruíbe, 21 de setembro de 2021

DECRETO N.º 5.317, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 4.496, DE 17 DE ABRIL DE 2018 QUE “REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS”.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 4.496 de 17 de abril de 2018 que “Regulamenta a Concessão de Diárias e Adiantamentos”, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I- Os funcionários ao requisitarem adiantamento para despesas com alimentação e combustível, devem observar, com rigor, os valores abaixo estabelecidos, considerando a média de R$ 0,67 por quilometro rodado:

TABELA DE VALORES		
Local (ida/volta)	*KM*	*Combustível (R$)*
Campinas	*500*	*335,00*
Itanhaém	*60*	*40,00*
Registro	*240*	*160,00*
Santos	*180*	*120,00*
São Paulo	*300*	*200,00*

Alimentação: o valor limite para refeição/lanche é de até R$ 40,00 (quarenta reais), sendo:
a) A primeira nota fiscal de despesa após 3h (três horas) do horário de saída;
b) Intervalo de 5h (cinco horas) entre refeições.

Pedágio: apresentar comprovantes oficiais expedidos pelo Concessionário da Rodovia, sendo aceito ainda, extrato de utilização gerado por sistemas de "tags" de cobrança automática, mesmo que em nome do particular, desde que em razão de viagem oficial.
Estacionamento: apresentar comprovantes oficiais, indicando o tempo de permanência, de preferência impresso mecanicamente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.318, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E RECOLHIMENTO DOS VALORES RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- a necessidade de equilíbrio das finanças públicas;

II- o disposto no § 2º do artigo 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;

III- as providências administrativas e técnicas que devem ser, previamente, tomadas para o lançamento anual dos tributos municipais; e

IV- o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entre setembro de 2020 e agosto de 2021, com valor apurado de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento);

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam atualizados monetariamente, com aplicação de percentual de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para o exercício fiscal de 2022:

I- os valores dos Impostos e Taxas instituídos pela Lei nº 692, de 19 de dezembro de 1977, Código Tributário do Município:

a) Imposto Territorial Urbano;
b) Imposto Predial Urbano;
c) Taxa de Coleta de Lixo;
d) Taxa de Serviços de Pavimentação;
e) Taxa de Licença para Localização e Funcionamento;
f) Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial;
g) Taxa de Licença para Publicidade;
h) Taxa de Licença para Execução de Obras; e
i) Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.

II- o valor do VBC – Valor Base de Cálculo instituído pela Lei Complementar nº 48, de 17 de dezembro de 2003;

III- o valor dos Preços Públicos baseados na Lei nº 692, de 1977; e
IV- o valor da URM – Unidade de Referência do Município, instituída pela Lei nº 692, de 1977.

Parágrafo único- O cálculo de valores que acusar fração de centavos será arredondado para a unidade imediatamente superior.

Art. 2º- Os Impostos, Taxas e Contribuições objetos de lançamento de ofício anual serão emitidos na forma de guia de pagamento aceito na rede bancária credenciada.

§ 1º- Em se tratando de Impostos ou Taxas poderá o contribuinte:

I- recolher o total lançado em cota única com desconto percentual de 5% (cinco inteiros por cento);
II- recolher o total lançado em 3 (três) parcelas mensais sucessivas com desconto percentual de 3% (três inteiros por cento); ou
III- recolher o total lançado sem desconto em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas; e
IV- qualquer que seja a escolha para recolhimento, o valor mínimo da parcela será de R$ 30,00 (trinta Reais).

§ 2º- A cota única ou a primeira das 3 (três) parcelas ou a primeira das 12 (doze) parcelas vencerão no dia 10 de janeiro de 2022, e as demais parcelas, se for o caso, no mesmo dia de cada mês subsequente.

Art. 3º- É competente para o cumprimento dos termos deste Decreto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.319, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA ARTIGO 2° DO DECRETO Nº 5.236, DE 02 DE JULHO DE 2021 QUE "INSTITUI E REGULAMENTA O USO DO BULEVAR DO GUARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 5.236, de 02 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes deverá planejar, fomentar e coordenar as atividades do turismo náutico, bem como promover e divulgar institucionalmente as suas ações, no Bulevar do Guaraú.

§ 1º- Poderá o Município firmar parcerias com a Associação de Operadores de Turismo Náutico do Guaraú para o uso do Bulevar do Guaraú, podendo esta, em contrapartida, expor produtos e serviços turísticos de seus associados no local.

§ 2º- A parceria prevista no §1º deste artigo poderá ser firmada através de Termo de Compromisso e da elaboração de Decreto de Permissão de Uso do imóvel onde está localizado o CIT do Bulevar do Guaraú, conforme dispõe o § 3º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, após avaliação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

§ 3º- Em sendo firmada a parceria, será de responsabilidade do permissionário organizar as agências e agentes associados para o cumprimento dos objetivos elencados no caput deste artigo e expor seus produtos e serviços.
I- O permissionário ficará responsável pela manutenção e conservação do local e do entorno, dando destinação adequada aos resíduos provenientes dos serviços ali executados, inclusive com o pagamento das despesas de fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, tributos e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento do serviço.
II- O permissionário poderá:
a) expor serviços de agências de viagens na forma de reservas de serviços em estabelecimentos turísticos, meios de hospedagem, traslados, guias de turismo, reservas em shows e outros eventos, dicas de atrativos turísticos, museus, parques, ecoturismo e serviços de alimentação daqueles que pertençam ao seu quadro associativo;
b) disponibilizar o uso oneroso dos banheiros para fins de manutenção de um espaço digno.

§ 4º- É vedado ao permissionário:

I- expor e/ou comercializar artigos que não estejam enquadrados em suas atividades turísticas.
II- a utilização de:
a) mesas ou cadeiras na parte externa da área do Bulevar do Guaraú;
b) qualquer tipo de equipamento, exceto quando projetado ou permitido pela Administração Municipal;
c) aparelhos sonoros de fruição coletiva ou qualquer outro equipamento ou instrumento que possa constituir perturbação ao sossego público ou da vizinhança;
d) faixas promocionais ou qualquer espécie de publicidade ou propaganda, exceto quando, requerido sua utilização à Administração Municipal, seja permitido essa utilização; e
e) outras áreas, que não as permitidas, para exposição, depósito ou armazenamento de qualquer tipo de produto, material ou equipamento.
III- comercializar qualquer tipo de produto não autorizado pela Administração Municipal;
IV- alterar o projeto original do Bulevar do Guaraú ou efetuar qualquer adaptação na edificação ou instalação sem prévio requerimento e anuência da Administração Pública Municipal.
V- obstruir a faixa livre para entrada e saída de veículos com a finalidade

§ 5º- A permissão de uso será intransferível a qualquer título e não gerará qualquer privilégio, não acarretará ônus ao erário público e não motivará indenização.

§ 6º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução dos serviços, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 7º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do próprio municipal.

§ 8º- O permissionário responderá por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar ao Município, à propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência do exercício de suas atividades, ocorrendo às suas expensas, sem qualquer ônus à Administração Municipal, o ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

§ 9º- Fica proibida a permanência de ambulantes, carrinhos, trailers ou similares no Bulevar do Guaraú com finalidade de comercialização de qualquer produto e serviços, exceto para as atividades de turismo náutico conforme estabelecido nos termos deste artigo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA N° 40/2021

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Secretaria Administrativa da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei n° 3.847, de 11 de setembro de 2020, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Alteração no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: REMANEJAMENTO

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R $ 65.000,00
TOTAL DE CRÉDITO R$ 65.000,00

RECURSO – Inciso III, ao art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

TIPO DE RECURSO: REMANEJAMENTO

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 65.000,00

TOTAL DE RECURSO R$ 65.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 22 de setembro de 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário 2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/08/2021 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

4R Tecnologia

Exercício: 2021
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS 1 Set/2020	2 Out/2020	3 Nov/2020	4 Dez/2020	5 Jan/2021	6 Fev/2021	7 Mar/2021
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**378.299,38**	**380.953,86**	**420.152,64**	**539.282,00**	**404.622,68**	**445.792,19**	**414.490,11**
2	**Pessoal Ativo**	**370.984,38**	**373.638,86**	**412.837,64**	**525.697,00**	**398.022,68**	**439.192,19**	**407.890,11**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	318.583,84	321.254,08	360.437,10	439.419,27	341.466,78	378.604,48	347.972,20
4	Obrigações Patronais	52.400,54	52.384,78	52.400,54	86.277,73	56.555,90	60.587,71	59.917,91
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00			
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**13.585,00**	**6.600,00**	**6.600,00**	**6.600,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	7.315,00	7.315,00	7.315,00	13.585,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00			
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**378.299,38**	**380.953,86**	**420.152,64**	**539.282,00**	**404.622,68**	**445.792,19**	**414.490,11**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS 8 Abr/2021	9 Mai/2021	10 Jun/2021	11 Jul/2021	12 Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**413.019,33**	**424.896,73**	**520.639,25**	**417.249,96**	**414.142,17**	**5.173.540,30**	
2	**Pessoal Ativo**	**406.419,33**	**418.296,73**	**514.039,25**	**410.649,96**	**407.542,17**	**5.085.210,30**	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	346.534,12	356.225,52	452.046,85	354.264,46	351.071,77	4.367.880,47	
4	Obrigações Patronais	59.885,21	62.071,21	61.992,40	56.385,50	56.470,40	717.329,83	
5	Benefícios Previdenciários						0,00	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**6.600,00**	**6.600,00**	**6.600,00**	**6.600,00**	**6.600,00**	**88.330,00**	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	88.330,00	

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/08/2021 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

4R Tecnologia

Exercício: 2021
Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS 8 Abr/2021	9 Mai/2021	10 Jun/2021	11 Jul/2021	12 Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
9	Outros Benefícios Previdenciários						0,00	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**413.019,33**	**424.896,73**	**520.639,25**	**417.249,96**	**414.142,17**	**5.173.540,30**	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**288.947.845,27**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**288.947.845,27**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**5.173.540,30**	**1,79**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	17.336.870,72	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.470.027,18	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.603.183,65	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 22/09/2021, e hora de emissão 16:25:41
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PERUIBE, 22 de Setembro de 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Vice-Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS
1º Secretário

IVAN MARTINS COLARES
2º Secretário

MARINALVA SANTOS BATISTA
Contadora

WONNER MARCIO DE SOUZA
Controle Interno

AVISO DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o CONVITE Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 66/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Legislativa à Comissão Especial de Estudos que tem por finalidade a Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): Até o dia 07/10/2021 às 10:00 horas - SESSÃO DE ABERTURA: dia 07/10/2021, às 10:30 horas. O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, mediante apresentação de mídia gravável no setor administrativo da Câmara Municipal, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 37, Centro, Peruíbe/SP ou por solicitação à comissão de licitações através do email: licitacao@camaraperuibe.sp.gov.br. Câmara Municipal da Estância balneária de Peruíbe, em 24 de setembro de 2021. Tadeu D'Amore – Comissão de Licitações. Rafael Vitor de Souza – Presidente.

SEGUE PRÓXIMA PÁGINA

4R Tecnologia

CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/04/2021 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Mai/2020	2 Jun/2020	3 Jul/2020	4 Ago/2020	5 Set/2020	6 Out/2020	7 Nov/2020
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**398.795,04**	**556.920,78**	**363.676,05**	**398.615,36**	**378.299,38**	**380.953,86**	**420.152,64**
2	**Pessoal Ativo**	**391.480,04**	**549.605,78**	**356.361,05**	**391.300,36**	**370.984,38**	**373.638,86**	**412.837,64**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	341.739,31	493.851,69	321.140,41	320.208,28	318.583,84	321.254,08	360.437,10
4	Obrigações Patronais	49.740,73	55.754,09	35.220,64	71.092,08	52.400,54	52.384,78	52.400,54
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**398.795,04**	**556.920,78**	**363.676,05**	**398.615,36**	**378.299,38**	**380.953,86**	**420.152,64**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2020	9 Jan/2021	10 Fev/2021	11 Mar/2021	12 Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**539.282,00**	**404.622,68**	**445.792,19**	**414.490,11**	**413.019,33**	**5.114.619,42**	
2	**Pessoal Ativo**	**525.697,00**	**398.022,68**	**439.192,19**	**407.890,11**	**406.419,33**	**5.023.429,42**	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	439.419,27	341.466,78	378.604,48	347.972,20	346.534,12	4.331.211,56	
4	Obrigações Patronais	86.277,73	56.555,90	60.587,71	59.917,91	59.885,21	692.217,86	
5	Benefícios Previdenciários	0,00					0,00	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**13.585,00**	**6.600,00**	**6.600,00**	**6.600,00**	**6.600,00**	**91.190,00**	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	13.585,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	91.190,00	

4R Tecnologia

CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021
Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/04/2021 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2020	9 Jan/2021	10 Fev/2021	11 Mar/2021	12 Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00					0,00	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**539.282,00**	**404.622,68**	**445.792,19**	**414.490,11**	**413.019,33**	**5.114.619,42**	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**278.209.222,48**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**278.209.222,48**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**5.114.619,42**	**1,84**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	16.692.553,35	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.857.925,68	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.023.298,02	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 24/05/2021, e hora de emissão 15:23:01

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

PERUIBE, 24 de Maio de 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Vice-Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS
1º Secretário

IVAN MARTINS COLARES
2º Secretário

WANDERSON LACERDA
Diretor Administrativo

MARINALVA SANTOS BATISTA
Contadora

WONNER MARCIO DE SOUZA
Controle Interno

4R Tecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/04/2020 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Mai/2019	2 Jun/2019	3 Jul/2019	4 Ago/2019	5 Set/2019	6 Out/2019	7 Nov/2019
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**383.920,07**	**400.004,91**	**344.498,99**	**363.675,27**	**358.636,36**	**353.298,60**	**391.115,30**
2	**Pessoal Ativo**	**374.938,07**	**391.022,91**	**335.516,99**	**354.693,27**	**351.650,36**	**345.314,60**	**383.131,30**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	329.074,96	344.624,36	290.123,84	308.139,12	305.411,47	299.067,62	325.960,44
4	Obrigações Patronais	45.863,11	46.398,55	45.393,15	46.554,15	46.238,89	46.246,98	57.170,86
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**8.982,00**	**8.982,00**	**8.982,00**	**8.982,00**	**6.986,00**	**7.984,00**	**7.984,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	8.982,00	8.982,00	8.982,00	8.982,00	6.986,00	7.984,00	7.984,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**383.920,07**	**400.004,91**	**344.498,99**	**363.675,27**	**358.636,36**	**353.298,60**	**391.115,30**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2019	9 Jan/2020	10 Fev/2020	11 Mar/2020	12 Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**662.074,85**	**363.132,39**	**413.067,55**	**389.995,34**	**383.173,49**	**4.806.593,12**	
2	**Pessoal Ativo**	**646.106,85**	**354.820,39**	**404.707,55**	**381.635,34**	**374.813,49**	**4.698.351,12**	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	564.389,44	307.346,38	354.801,83	331.660,96	324.921,52	4.085.521,94	
4	Obrigações Patronais	81.717,41	47.474,01	49.905,72	49.974,38	49.891,97	612.829,18	
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**15.968,00**	**8.312,00**	**8.360,00**	**8.360,00**	**8.360,00**	**108.242,00**	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	15.968,00	8.312,00	8.360,00	8.360,00	8.360,00	108.242,00	
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

4R Tecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/04/2020 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2019	9 Jan/2020	10 Fev/2020	11 Mar/2020	12 Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**662.074,85**	**363.132,39**	**413.067,55**	**389.995,34**	**383.173,49**	**4.806.593,12**	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**251.075.550,68**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**251.075.550,68**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**4.806.593,12**	**1,91**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	15.064.533,04	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.311.306,39	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.558.079,74	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 29/05/2020, e hora de emissão 11:55:00

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

PERUIBE, 29 de Maio de 2020.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
1º Vice-Presidente

ASTROGILDO DE MELO SILVA
2º Vice-Presidente

HELIO SUSSUMU ABE
1º Secretário

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

WANDERSON LACERDA
Diretor Administrativo

MARINALVA SANTOS BATISTA
Contadora

WONNER MARCIO DE SOUZA
Controle Interno

4R Tecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2020 a 31/08/2020 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Set/2019	2 Out/2019	3 Nov/2019	4 Dez/2019	5 Jan/2020	6 Fev/2020	7 Mar/2020
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**358.636,36**	**353.298,60**	**391.115,30**	**662.074,85**	**363.132,39**	**413.067,55**	**389.995,34**
2	**Pessoal Ativo**	**351.650,36**	**345.314,60**	**383.131,30**	**646.106,85**	**354.820,39**	**404.707,55**	**381.635,34**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	305.411,47	299.067,62	325.960,44	564.389,44	307.346,38	354.801,83	331.660,96
4	Obrigações Patronais	46.238,89	46.246,98	57.170,86	81.717,41	47.474,01	49.905,72	49.974,38
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**6.986,00**	**7.984,00**	**7.984,00**	**15.968,00**	**8.312,00**	**8.360,00**	**8.360,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	6.986,00	7.984,00	7.984,00	15.968,00	8.312,00	8.360,00	8.360,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**358.636,36**	**353.298,60**	**391.115,30**	**662.074,85**	**363.132,39**	**413.067,55**	**389.995,34**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Abr/2020	9 Mai/2020	10 Jun/2020	11 Jul/2020	12 Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**383.173,49**	**398.795,04**	**556.920,78**	**363.676,05**	**398.615,36**	**5.032.501,11**	
2	**Pessoal Ativo**	**374.813,49**	**391.480,04**	**549.605,78**	**356.361,05**	**391.300,36**	**4.930.927,11**	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	324.921,52	341.739,31	493.851,69	321.140,41	320.208,28	4.290.499,35	
4	Obrigações Patronais	49.891,97	49.740,73	55.754,09	35.220,64	71.092,08	640.427,76	
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**8.360,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**101.574,00**	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	8.360,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	101.574,00	
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

4R Tecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2020 a 31/08/2020 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Abr/2020	9 Mai/2020	10 Jun/2020	11 Jul/2020	12 Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**383.173,49**	**398.795,04**	**556.920,78**	**363.676,05**	**398.615,36**	**5.032.501,11**	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**260.510.776,18**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**260.510.776,18**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**5.032.501,11**	**1,93**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	15.630.646,57	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.849.114,24	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.067.581,91	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 24/09/2020, e hora de emissão 16:02:49

Nota: ¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Peruibe, 24 de Setembro de 2020.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
1º Vice-Presidente

ASTROGILDO DE MELO SILVA
2º Vice-Presidente

HELIO SUSSUMU ABE
1º Secretário

ADELSON DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

WANDERSON LACERDA
Diretor Administrativo

MARINALVA SANTOS BATISTA
Contadora

WONNER MARCIO DE SOUZA
Controle Interno

4R Tecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2020 a 31/12/2020 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Jan/2020	2 Fev/2020	3 Mar/2020	4 Abr/2020	5 Mai/2020	6 Jun/2020	7 Jul/2020
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**363.132,39**	**413.067,55**	**389.995,34**	**383.173,49**	**398.795,04**	**556.920,78**	**363.676,05**
2	**Pessoal Ativo**	**354.820,39**	**404.707,55**	**381.635,34**	**374.813,49**	**391.480,04**	**549.605,78**	**356.361,05**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	307.346,38	354.801,83	331.660,96	324.921,52	341.739,31	493.851,69	321.140,41
4	Obrigações Patronais	47.474,01	49.905,72	49.974,38	49.891,97	49.740,73	55.754,09	35.220,64
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**8.312,00**	**8.360,00**	**8.360,00**	**8.360,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	8.312,00	8.360,00	8.360,00	8.360,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**363.132,39**	**413.067,55**	**389.995,34**	**383.173,49**	**398.795,04**	**556.920,78**	**363.676,05**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2020	9 Set/2020	10 Out/2020	11 Nov/2020	12 Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**398.615,36**	**378.299,38**	**380.953,86**	**420.152,64**	**539.282,00**	**4.986.063,88**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**391.300,36**	**370.984,38**	**373.638,86**	**412.837,64**	**525.697,00**	**4.887.881,88**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	320.208,28	318.583,84	321.254,08	360.437,10	439.419,27	4.235.364,67	0,00
4	Obrigações Patronais	71.092,08	52.400,54	52.384,78	52.400,54	86.277,73	652.517,21	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**7.315,00**	**13.585,00**	**98.182,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	13.585,00	98.182,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4R Tecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2020 a 31/12/2020 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2020	9 Set/2020	10 Out/2020	11 Nov/2020	12 Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**398.615,36**	**378.299,38**	**380.953,86**	**420.152,64**	**539.282,00**	**4.986.063,88**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**267.987.676,56**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**267.987.676,56**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**4.986.063,88**	**1,86**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	16.079.260,59	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.275.297,56	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.471.334,53	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 27/01/2021, e hora de emissão 16:44:55
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PERUIBE, 27 de Janeiro de 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Vice-Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS
1º Secretário

IVAN MARTINS COLARES
2º Secretário

WANDERSON LACERDA
Diretor Administrativo

MARINALVA SANTOS BATISTA
Contadora do Legislativo

WONNER MARCIO DE SOUZA
Controle Interno

4R Tecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 1/1

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2020 a 31/12/2020 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em Reais

CAMP	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g=(a-(b+c+d+e)-f)			i = (g-h)
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**27.588,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.402,72**	**0,00**	**25.185,77**	**25.185,77**	**0,00**	**0,00**
2	Recursos Ordinários	27.588,49	0,00	0,00	0,00	2.402,72	0,00	25.185,77	25.185,77	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**TOTAL (III) = (I + II)**	**27.588,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.402,72**	**0,00**	**25.185,77**	**25.185,77**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 27/01/2021, às 16:47:36
Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

PERUIBE, 27 DE JANEIRO DE 2021

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Vice-Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
2º VicePresidente

GABRIEL DOS REIS
1º Secretário

IVAN MARTINS COLARES
2 º Secretário

WANDERSON LACERDA
Diretor Administrativo

MARINALVA SANTOS BATISTA
Contadora

WONNER MARCO DE SOUZA
Controle Interno

4R Tecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2020 a 31/12/2020 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	267.987.676,56
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	267.987.676,56
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	267.987.676,56

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.986.063,88	1,86
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	16.079.260,59	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	15.275.297,56	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	14.471.334,53	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	25.185,77	0,00

PERUIBE, 27 de Janeiro de 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Vice-Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS
1º Secretário

IVAN MARTINS COLARES
2º Secretário

WANDERSON LACERDA
Diretor Administartivo

MARINALVA SANTOS BATISTA
Contadora

WONNER MARCO DE SOUZA
Controle Interno